ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1271/89

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos / do artigo 42 e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.860 de 30 de novembro de 1988;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado na importância de NCz$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzados novos), o Elemento e Dotação Orçamentária da Unidade abaixo discriminada:

06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Elemento : 3 1 3 0 - SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS

Subelemento : 3 1 3 2 - Outros Serv. e EncargosNCz$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação prevista nesta Decreto correm à conta da redução de igual importância da Reserva de Contingência abaixo identificada:

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento : 9 9 9 9 - Reserva de ContingênciaNCz$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1271/89 - conclusão)

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 14 de julho de 1989.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Romiro Adriano Utzig
Chefe de Gabinete

Egon Ervino Seib
Diretor Dpto. Finanças